



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 192/2022

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

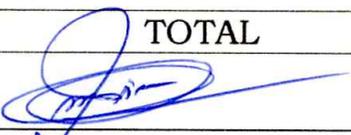
SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 25/03/2022 a 27/03/2022

O mesmo irá a cidade de MANAUS/AM, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse deste município, onde irá ao encontro com o Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima, na TV Encontro das Águas e Reunião com Deputado Átila Lins, entre outras.

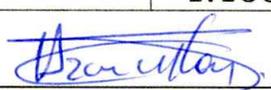
Meios de transporte: Aéreo.

Com saída prevista para as 13h:00min de 25/03/2022 e retorno as 15h:00min de 27/03/2022.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
MANAUS/AM	02	580,00	1.160,00
TOTAL			1.160,00


Marcos Antonio Lise

Prefeito Municipal


Hamilton da Silva Cabral

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;

II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;

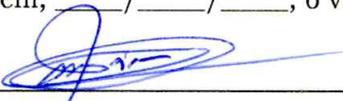
III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.

IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 25/03/2022.

Recebi em, ____/____/____, o valor acima referido.


Marcos Antonio Lise

Matrícula 335

CPF: 446.129.582-68